

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

REQUERIMENTO

Eu Edson Hugo Manueira, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná no uso de minhas atribuições:

REQUERO,

Que esta Colenda Casa de Leis aprecie o projeto de nº 013/2018 REGIME DE URGENCIA ESPECIAL, em virtude de se tratar de grande interesse municipal necessitando que Vossas Senhorias aprovem a adequação orçamentária para que sejam viabilizados os procedimentos necessários informados junto a mensagem do Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e considerações a esta Casa de Leis e Nobres Edis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná
aos 08 dias do mês de Março de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Sabáudia – Pr., 08 de Março de 2018

Mensagem 013/2018

Senhor Presidente

Senhores (a) Vereadores (a)

O Senhor Edson Hugo Manueira, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através desta mensagem à presença de Vossas Senhorias apresentarem o Projeto de Lei de nº 013/2018 o qual se destina a adequar ORÇAMENTARIAMENTE para dar suporte ao Termo de Compromisso 10485/2014 firmado entre o Município de Sabáudia e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação cujo objeto é a “Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário” a ser finalizada as proximidades da Escola Neida de Assis Brasileiro.

Informamos aos nobres Vereadores e Vereadora que esta obra foi objeto de processo licitatório PA de nº 86/2014 – Tomada de Preços 013/2014 e Contrato Administrativo de nº 118/2014 com a empresa CONSTRUTORA ADVANCED LTDA, com endereço a Rua João Paulino Vieira Filho, 9951, Sobre Loja na cidade de Maringá – PR, sendo assinado que a referida empresa executou o percentual da obra em 23,96% até o mês de Setembro de 2015, conforme planilha de medição aferida a obra, sendo paralisada a obra e após o município buscar entendimento junto a empresa para a continuidade da obra a mesma foi notificada

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICIPIO DE SARANDÍ



Plaza da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

a continuidade dos serviços públicos **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DESCRITO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ART. S 77, 78 INC. I, XII, 79 INC. I da Lei 8.666/93 e com fulcro nas cláusulas constantes da décima terceira do contrato acima descrito "Cópia Anexa",** sendo devidamente rescindido.

No decorrer do Exercício de 2017 foi devidamente realizado o Cronograma Físico Financeiro e Orçamento Atualizado da Obra a Executar conforme planilha realizada pelo setor de engenharia "**Cópia Anexa**", sendo solicitado pelo Executivo Municipal adequação orçamentária através do Projeto de Lei de nº 032/2017, sendo prontamente atendido por Vossas Senhorias, sendo na seqüência aberto o Processo **Licitatório PA nº 063/2017 Tomada de Preços nº 003/2017** na qual participaram do processo 03 (três) empresas sendo: **DRALL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CONSTRUTORA AGILE LTDA e VIAPINA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, sendo vencedora do certame a empresa **DRALL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, sendo homologado e adjudicado os serviços a mesma, através do contrato Administrativo de nº 109/2017 e Ordem de Serviço "**Cópia Anexa**". Considerando que o departamento de Engenharia realizou medição a qual resultou no percentual de 0,38% no primeiro mês de execução, o que, assim, restou na realização de uma notificação a contratada recebida em 14/12/2017, considerando que a Contratada respondeu a informada notificação alegando inúmeros fatos. Em data de 15/02/2018 foi realizado conjuntamente com a contratada aferição do % realizado, efetivamente executado de 13,17%, Considerando a conveniência de ambas as partes em não mais manter o referido negócio jurídico e harmonia entre o interesse público e privado **RESOLVEM, RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, "**Cópia anexa**", sendo que após os tramites legais desta **RESCISÃO AMIGAVEL**, será providenciada a **CONVOCAÇÃO DA 2ª**

"Juntos construindo um futuro melhor"



"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PROJETO DE LEI Nº 013/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 395.284,22 (Trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	001	GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0016	EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	1003	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil	
Recursos	158	PAC II – Quadras 2014 - Implantação, Adequação Estruturas Esportivas	
Elemento	4.4.90.51.0000	(830) - Obras e Instalações	R\$ 342.560,69
Recursos	3.103	Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais	
Elemento	4.4.90.51.0000	(831) - Obras e Instalações	R\$ 52.723,53

Soma Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil	R\$ 395.284,22
--	-----------------------

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 342.560,69 (Trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)**, provenientes de provável (I) - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** e o valor de **R\$ 52.723,53 (Cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)** como (II) **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.

I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	R\$ 342.560,69



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

II – SUPERAVIT FIANANCEIRO

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
3.103	Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais	R\$ 52.723,53
Soma Geral		R\$ 395.284,22

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de Março de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

QUADRA ESPORTIVA COBERTA

Documentos relacionado à Notificação Contratual e
Rescisão Unilateral Contrato 118/2014

Construtora Avanced Ltda.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF76.958.974/0001-44

NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

NOTIFICADO: CONTRUSTORA ADVANCED LTDA

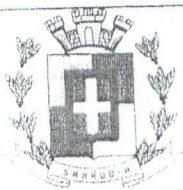
Considerando que a pessoa jurídica acima nominada através de seu Representante Legal firmou com este Município Contrato Administrativo sob n.º 118/2014 em 09/10/2014, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, SITUADA NA RUA PROJETADA "A" LOTE 01, PMS, QUADRA 01, JARDIM DONA DOMINGAS, GLEBA PATRIMÔNIO SABÁUDIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 10485/2014**, originado através da licitação na modalidade de Tomada de Preços sob. n.º 013/2014;

Considerando que em relação a tal obra houve de comum acordo por pedido verbal da CONTRATADA A SUA SUSPENSÃO desde a data de 30/09/2015 até a presente data;

Considerando que se aproxima a data de 6 (seis) meses da informada suspensão da OBRA PÚBLICA sem qualquer menção por parte da CONTRATADA de sua continuidade e retomada de execução dos serviços contratados;

"Juntos construindo um futuro melhor"

41



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF76.958.974/0001-44

Considerando que tal situação não se deve perpetuar no tempo, pois, há um compromisso originário que não foi e não está sendo cumprido por parte da CONTRATADA;

Considerando que a CONTRATADA há outros contratos firmados com este Município, dentre os quais, 133/2014 de 15/12/2014 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO ZANIN COM ÁREA DE 3.848,45 M² E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E RUA SÃO PAULO suspenso desde 30/03/2015, 077/2014 de 01/07/2014 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO 1 obra esta que a CONTRATADA foi notificada na data de 02/12/2014 a dar continuidade na obra que foi suspensa entre as datas de 13/10/2014 e 20/04/2015 restando novamente suspensa na data de 20/06/2015 a qual teve termo aditivo de prazo a vencer em 29/06/2016, portanto, ainda vigente mas que encontra-se paralisada, 117/2014 de 09/10/2014 – REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA obra esta que foi notificada na data de 18/02/2016 por restar 95% realizada e a CONTRATADA não concluí-la;

Considerando que inclusive, diante todos os acontecimentos acima destacados, houve a RESCISÃO CONTRATUAL da Obra **REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – SANTA TEREZINHA, LOTE 13-B-2/13-B-2/1-A, AVENIDA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, CENTRO – SABÁUDIA**, conforme Termo de Convênio 022/2014, SESA/FUNSAÚDE na data próxima de 11/02/2016 por não ter cumprido com o inicialmente acordado e a informada obra restar paralisada desde a data de 15/06/2015;

AI



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF76.958.974/0001-44

Considerando que o prazo para execução da obra inicialmente era de 12 (doze) meses ou 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) conforme previsão da cláusula décima do Contrato 118/2014 de 09/10/2014 e, registre-se, em que pese ter havido alguns atrasos por parte do órgão concedente e alguns aditivos de prazo, até o presente momento decorreram 511 (quinhentos e onze dias) da assinatura do contrato realizada na data de 09/10/2014 até o dia de hoje 03/03/2016;

O Município de Sabáudia, através do Prefeito Municipal Sr. Edson Hugo Manueira, vem por meio desta

NOTIFICAR CONTRATUALMENTE

a Contratada empresa **CONTRUSTORA ADVANCED LTDA**, na pessoa de seus responsáveis legais, CONSIDERANDO TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA DESTACADAS, para que dentro do prazo EMERGENCIAL de NO MÁXIMO 10 (dez) dias contados do recebimento desta, de continuidade as obras iniciadas, objeto do contrato acima nominado, sob pena de revogação unilateral do contrato como base nas cláusulas exorbitantes facultada a Administração Municipal, com fulcro no artigo 78, I da Lei 8.666/93, bem como demais cominações legais, tais como, exemplificadamente, cominação de multa bem como comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da inclusão da informada pessoa jurídica no cadastro das empresas Impedidas de Licitar devido o descumprimento Contratual.

"Juntos construindo um futuro melhor"

[Assinatura] AI



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF76.958.974/0001-44

Ainda, considerando o caráter emergencial desta NOTIFICAÇÃO CASO NÃO MAIS TENHA INTERESSE NA CONTINUIDADE DA OBRA PÚBLICA AQUI DESTACADA QUE ENTÃO DE IMEDIATO, ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO EXPRESSA, FORNEÇA DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA SUA INTENÇÃO DE FORMA A NÃO MAIS PREJUDICAR ESTA ADMINISTRAÇÃO E, ASSIM, DAR CONTINUIDADE AS OBRAS PARALISADAS ATRAVÉS DOS MEIOS LEGAIS.

Sendo só para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração, e, ainda, aguardamos a solução pacífica do compromisso previamente firmado.

Edifício da Prefeitura, aos 03 dias do mês de março do ano de 2016.

Atenciosamente,


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Ao Ilmo Senhor
Representante Legal da Empresa
CONTRUSTORA ADVANCED LTDA

CNPJ 12.353.075/0001-35

Avenida João Paulo Viera Filho, 951, Sobreloja
Bairro Novo Centro
Maringá - Paraná

"Juntos construindo um futuro melhor"





MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 086/2014

Modalidade: Tomada de
Preços nº 013/2014

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2014 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.A. 086/2014 – T.P. 013/2014 NOS TERMOS SEGUINTE

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, na análise da licitação oriunda do Processo Administrativo 086/2014, Tomada de Preços 013/2014, o qual originou o Contrato Administrativo 118/2014 que contratou a empresa **CONSTRUTORA ADVANCED LTDA**, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10485/2014**, e diante do Interesse Público e em que pese inúmeras tentativas por parte do Município junto a contratada de maneira formal e informal algumas devidamente constantes do Processo Licitatório, para que fosse retomada a construção da obra, e, ao final, sobretudo, em sua última tentativa diante a inércia na resposta da Notificação Contratual elaborada em 03/03/2016 concedendo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para retomada da Obra sob pena da presente Rescisão Unilateral, e, tendo em vista que a ciência inequívoca da contratada se deu seja através do A.R. na data de 07/03/2015 bem como ciência pessoal na data de 14/03/2016, em atenção a continuidade dos serviços públicos **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DESCRITO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ART.S 77, 78 INC. I, XII, 79 INC. I da lei 8.666/93 e com fulcro nas cláusulas constantes da décima terceira do contrato acima descrito**, para que, assim, seja providenciada o quanto antes a abertura de um novo processo licitatório, de forma que, assim, reste finalizado a obra parcialmente cumprida e regularize a retorno de atendimento da população sabaudiense, e, ainda, concomitantemente seja instaurado processo administrativo com garantias de contraditório e ampla defesa afim de que seja, caso reste culpada, aplicadas as penalidades legais e contratuais a licitante informada.

Sabáudia, 11 de Abril de 2016.

Edson Hugo Manueira
- Prefeito Municipal -

- Prefeitura Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V - Nº 550 - PÁG. 02 - QUARTA-FEIRA - 13.04.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE MAIO DO ANO DE 2016, NO PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA DA BANDEIRA Nº 47 EM SABÁUDIA, PARANÁ, BRASIL, TOMADA DE PREÇOS, PARA RECUPERAÇÃO (RECAPEAMENTO) DE RUAS E AVENIDAS DA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 821420/2015/MCIDADES/CAIXA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, DA SEQUENTE OBRA:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Trecho 1 - Avenida Campos Sales	RECUPERAÇÃO (RECAPEAMENTO) DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	7.621,50m ²	120 dias
Trecho 2 - Avenida Jacomo Valério		796,95m ²	
Trecho 3 - Avenida Jacomo Valério		2.304,96m ²	

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser retirados diretamente no Paço Municipal ou diretamente no site do município, no link de licitações, www.sabaudia.pr.gov.br. A pasta técnica, poderá ser retirada, bem como a visita técnica poderá ser realizada com prévio agendamento no endereço acima citado a partir do dia 14 de abril de 2016, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, com os Engenheiros Responsáveis Senhores Jorge Luiz Augusto Aimada e/ou Luiz Garcia de Lemos. Informações adicionais, dúvidas ou esclarecimentos deverão ser protocolados e dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Sabáudia, 11 de abril de 2016

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2014 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.A. 071/2014 - T.P. 009/2014 NOS TERMOS SEGUINTE

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, na análise da licitação oriunda do Processo Administrativo 071/2014, Tomada de Preços 009/2014, o qual originou o Contrato Administrativo 133/2014 que contratou a empresa CONSTRUTORA ADVANCED LTDA, que tem por objeto a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO ZANIN E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PRESIDENTE CAMPOS SALES E RUA JACOMO VALÉRIO CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 523/2013-SEDU/PAM-2013, e diante do Interesse Público e em que pese inúmeras tentativas por parte do Município junto a contratada de maneira formal e informal algumas devidamente constantes do Processo Licitatório, para que fosse retomada a construção da obra, e, ao final, sobretudo, em sua última tentativa diante a inércia na resposta da Notificação Contratual elaborada em 03/03/2016 concedendo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para retomada da Obra sob pena da presente Rescisão Unilateral, e tendo em vista que a ciência inequívoca da contratada se deu seja através do A.R. na data de 07/03/2015 bem como ciência pessoal na data de 14/03/2016, em atenção a continuidade dos serviços públicos RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DESCRITO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ART.S 77, 78 INC. I, XII, 79 INC. I da Lei 8.666/93 e com fulcro nas cláusulas constantes da décima nona do contrato acima descrito, para que, assim, seja providenciado o quanto antes a abertura de um novo processo licitatório, de forma que, assim, reste finalizada a obra parcialmente cumprida e, ainda, concomitantemente seja instaurado processo administrativo com garantias de contraditório e ampla defesa afim de que seja, caso reste culpada, aplicadas as penalidades legais e contratuais a licitante informada. Registra-se ainda que, segundo informações repassadas pelo PARANACIDADE REGIONAL LONDRINA conjuntamente com o Departamento de Engenharia Municipal consta o valor da medição a ser pago de R\$ 16.799,30 (Dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme documento anexo ao processo. Por fim, registra-se, considerando as informações acima relatadas desde já determina que o valor informado seja mantido em conta com aplicação financeira a fim de que após a apuração regular do informado processo administrativo seja determinada a sua destinação a quem de direito.

Sabáudia, 11 de Abril de 2016

Edson Hugo Manueira
- Prefeito Municipal -

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2014 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.A. 086/2014 - T.P. 013/2014 NOS TERMOS SEGUINTE

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, na análise da licitação oriunda do Processo Administrativo 086/2014, Tomada de Preços 013/2014, o qual originou o Contrato Administrativo 118/2014 que contratou a empresa CONSTRUTORA ADVANCED LTDA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10485/2014, e diante do Interesse Público e em que pese inúmeras tentativas por parte do Município junto a contratada de maneira formal e informal algumas devidamente constantes do Processo Licitatório, para que fosse retomada a construção da obra, e, ao final, sobretudo, em sua última tentativa diante a inércia na resposta da Notificação Contratual elaborada em 03/03/2016 concedendo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para retomada da Obra sob pena da presente Rescisão Unilateral, e tendo em vista que a ciência inequívoca da contratada se deu seja através do A.R. na data de 07/03/2015 bem como ciência pessoal na data de 14/03/2016, em atenção a continuidade dos serviços públicos RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DESCRITO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ART.S 77, 78 INC. I, XII, 79 INC. I da Lei 8.666/93 e com fulcro nas cláusulas constantes da décima terceira do contrato acima descrito, para que, assim, seja providenciado o quanto antes a abertura de um novo processo licitatório, de forma que, assim, reste finalizada a obra parcialmente cumprida e regularize a retorno de atendimento da população sabaudiana, e, ainda, concomitantemente seja instaurado processo administrativo com garantias de contraditório e ampla defesa afim de que seja, caso reste culpada, aplicadas as penalidades legais e contratuais a licitante informada.

Sabáudia, 11 de Abril de 2016

Edson Hugo Manueira
- Prefeito Municipal -

MUNICÍPIO DE SABAUDIA
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
118/2014 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.A. 086/2014 - TR. 013/2014
NOS TERMOS SEGUINTE

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, na análise da licitação oriunda do Processo Administrativo 086/2014, Tomada de Preços 013/2014, o qual originou o Contrato Administrativo 118/2014 que contratou a empresa CONSTRUTORA ADVANCED LTDA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10485/2014, e diante do Interesse Público e em que pese inúmeras tentativas por parte do Município junto a contratada de maneira formal e informal algumas devidamente constantes do Processo Licitatório, para que fosse retomada a construção da obra, e, no final, sobretudo, em sua última tentativa diante a inércia na resposta da Notificação Contratual elaborada em 03/03/2016 concedendo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para retomada da obra sob pena da presente Rescisão Unilateral, e, tendo em vista que a ciência inequívoca da contratada se deu seja através do A.R. na data de 07/03/2015 bem como ciência pessoal na data de 14/03/2016, em atenção a continuidade dos serviços públicos RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DESCRITO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTS 77, 78 INC. I, XII, 79 INC. I da Lei 8.666/93 e com fulcro nas cláusulas constantes da décima terceira do contrato acima descrito, para que, assim, seja providenciada o quanto antes a abertura de um novo processo licitatório, de forma que, assim, reste finalizado a obra parcialmente cumprida e regularize a retorno de atendimento da população sabaudiana, e, ainda, concomitantemente seja instaurado processo administrativo com garantias de contraditório e ampla defesa a fim de que seja, caso reste culpada, aplicadas as penalidades legais e contratuais a licitante informada.

Sabáudia, 11 de Abril de 2016.

Edson Hugo Manueira

- Prefeito Municipal -

29840/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O Município de Sabáudia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de maio do ano de 2016, no Paço Municipal, Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, para RECUPERAÇÃO (RECAPEAMENTO) DE RUAS E AVENIDAS DA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SABAUDIA, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 821420/2015/MCIDADES/CAIXA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Trecho 1 - Avenida Campos Salles	RECUPERAÇÃO (RECAPEAMENTO) DE PAVIMENTO ASFALTICO	7.021,50m²	120 dias
Trecho 2 - Avenida Jacomo Valério		796,95m²	
Trecho 3 - Avenida Jacomo Valério		2.304,96m²	

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser retirados diretamente no Paço Municipal ou diretamente no site do município, no link de licitações, www.sabaudia.pr.gov.br.

A pasta técnica, poderá ser retirada, bem como a visita técnica poderá ser realizada com previo agendamento no endereço acima citado a partir de dia 14 de abril de 2016, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, com os Engenheiros Responsáveis Senhores Jorge Luiz Augusto Almada e/ou Luiz Garcia de Lemos. Informações adicionais, dúvidas ou esclarecimentos deverão ser protocolados e dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Sabáudia, 11 de abril de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA

- Prefeito Municipal -

29835/2016

Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO "MÉDICO", PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 07 de abril de 2016, no horário comercial ou pelo email licitacoesaltdolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de abril de 2016

Maurício Bau
Prefeito Municipal

29712/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de homogeneizador de dejetos líquidos, conforme convênio 007-2015 SEAB.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de abril de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacoesaltdolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2016.

Sedenir Rhoden
Presidente CPL

29959/2016

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 051/2016.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2016, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paragual, 1401, no dia, 26/04/2016 às 09h00min, no Município de Santa Helena.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 17h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena, 11/04/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSOCIATIVISMO.

30016/2016

São Jorge do Ivaí

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que foi prorrogado a data da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial para o dia 29 de abril de 2016 até as 08h30min. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia. Encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 11/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo automotivo 9km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que rege o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 11/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

São Jorge do Ivaí/PR, 08 de abril de 2016.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

29819/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 18/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e equipamentos de informática para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que rege o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 18/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h30min do dia 26 de abril de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 08 de abril de 2016.

João Geraldo Casagrande
Secretário de Saúde

29824/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cuscões de botijão e gás de cozinha.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/04/2016.
Início do Pregão: Dia 28/04/2016, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 25.670,00 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site: www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas.
Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 27/04/2016.
Início do Pregão: Dia 27/04/2016, às 14:00 horas.
Preço máximo: R\$ 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site: www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2016.
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/16
Menor Preço por lote

Objeto: A contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de mão de obra para construção e ampliação de Unidades do Saúde no município de Ortigueira/PR, conforme repasse Realização: dia 29/04/2016 às 09:30 horas.
Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura: <http://portal.ortigueira.pr.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388.

Ortigueira-PR, 11 de abril de 2016.
DIOGENES LAURINDO
Presidente Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/14.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.400.855/0001-24. DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência da construção de uma edificação de 635,77m², que abrigará a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do bairro São Cristóvão. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 16/04/2016 até 16/07/2016. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-PMQ

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação no modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o Nº 17/2016-PMQ, do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ADEQUAÇÃO DA TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTRO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 DO PISO SALARIAL E O PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13h30min do dia 04 de maio de 2016, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14h00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Emerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.
Mas informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min, na Avenida Dr. Emerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/164 (49) 3546-1100.

Quarto Centenário-PR, 11 de abril de 2016.
REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº: 020/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 28 de abril de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMEST.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/extraneos/ata.html>, pelo código 06032016041304178.

TIPOS, RECARGA DE ÁGUA E GÁS A SEREM UTILIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riazul.pr.gov.br> a partir do dia 12 de abril.

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº: 021/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 28 de abril de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLAQUETAS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riazul.pr.gov.br> a partir do dia 13 de abril.

Rio Azul, 12 de abril de 2016.

Sílvia Paula Girardi
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

O Município de Sabáudia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2016, no Paço Municipal, Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para RECUPERAÇÃO (RECAPEAMENTO) DE RUAS E AVENIDAS DA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 821420/2015/MC/DADI-SALAXA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Trecho 1 - Avenida Campos Sales	Recuperação (Recapamento) de Pavimento Asfáltico	7.621,50m²	120 dias
Trecho 2 - Avenida Jacomo Valério		796,93m²	
Trecho 3 - Avenida Jacomo Valério		2.304,96m²	

O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser retirados diretamente no Paço Municipal ou diretamente no site do município, no link de licitações, www.sabaudia.pr.gov.br.

A pasta técnica, poderá ser retirada, bem como a visita técnica poderá ser realizada com prévio agendamento no endereço acima citado a partir do dia 14 de abril de 2016, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, com os Engenheiros Responsáveis Senhores Jorge Luiz Augusto Almada e/ou Luiz Gervá de Lemos.

Informações adicionais, dúvidas ou esclarecimentos deverão ser protocolados e dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Sabáudia, 11 de abril de 2016.
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESCISÃO

UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2014 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PA-086/2014 - TP 013/2014 NOS TERMOS SEGUINTE

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, na análise da licitação oriunda do Processo Administrativo 086/2014, Tomada de Preços 013/2014, a qual originou o Contrato Administrativo 118/2014 que contratou a empresa CONSTRUTORA ADVANCED LTDA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10485/2014, e diante do Interesse Público e em que pese inúmeras tentativas por parte do Município junto a contratada de maneira formal e informal algumas devidamente constantes do Processo Licitatório, para que fosse retomada a construção da obra, e, ao final, sobretudo, em sua última tentativa diante a inércia na resposta da Notificação Contratual elaborada em 03/03/2016 concedendo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para retomada da obra sob pena da presente Rescisão Unilateral, e, tendo em vista que a ciência inequívoca da contratada se deu seja através do A.R. na data de 07/03/2015 bem como ciência pessoal na data de 14/03/2016, em atenção a continuidade dos serviços públicos resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DESCRITO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTS 37, 78 INC. I, XII, 79 INC. I da Lei 8.666/93 e com fulcro nas cláusulas constantes do decurso recípro do contrato acima descrito, para que, assim, seja providenciada o quanto antes a abertura de um novo processo licitatório, de forma que, assim, reste finalizada a obra parcialmente cumprida e regularize a rotina de atendimento da população sabaudiana, e, ainda, concomitantemente seja instaurado processo administrativo com garantias de contraditório e ampla defesa afim de que seja, caso reste culpada, aplicadas as penalidades legais e contratuais a licitante informada.

Sabáudia, 11 de Abril de 2016.
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUADRA ESPORTIVA COBERTA

Documentos relacionados à Notificação
Contratual e Rescisão Amigável
Construtora Drall Ind. Cio Ltda.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF76.958.974/0001-44

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PARTES

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 05.413.981/0001-12

Considerando que a pessoa jurídica acima nominada através de seu Representante Legal firmou com este Município Contrato Administrativo sob nº n.º 109/2017 em 05/10/2017, cujo objeto vem a ser a **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 10485/2014;**

Considerando que a respectiva obra encontra-se em ritmo lento de execução;

Considerando que diante a tal fato o departamento de engenharia realizou medição a qual resultou no percentual de 0.38% no primeiro mês de

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF76.958.974/0001-44

execução, o que, assim, restou na realização de uma notificação a contratada recebida em 14/12/2017.

Considerando que na informada notificação, anexa, ficou expresso que a Contratada deveria regularizar o andamento da obra e que tão logo passasse o prazo inicial de 10 dias haveria a realização de uma nova medição para que assim caso a mesma não estivesse em ritmo normal sob pena de eventual rescisão unilateral bem como aplicação de penalidades;

Considerando que a Contratada respondeu a informada notificação alegando inúmeros fatos e que tal resposta foi encaminhada ao departamento de engenharia para a análise;

Considerando que, assim, já na data de 29/01/2018 foi realizada nova medição a qual resultou num percentual de 7,68% quando, segundo cronograma da obra, o mesmo deveria ser de 41,35% houve, conforme documentação anexa, ATA de reunião realizada na data informada de 29/01/2018 na qual ficou cientificada a contratada de que na data de 08 de fevereiro de 2018 haveria nova medição a qual, caso não houvesse significativa evolução haveria rescisão contratual;

Considerando que, já na data de 08 de fevereiro de 2018, segundo consta em anexo na ATA DE REUNIÃO, o departamento de engenharia informou que não houve significativa evolução da obra;



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122CEP 86720-000
CNPJ/MF76.958.974/0001-44

Considerando que caso não haja a retomada imediata da obra poderá haver a devolução do dinheiro encaminhado via convenio do Governo Federal diante a não realização da Obra;

Considerando que mesmo diante a orientação da Procuradoria Municipal para rescisão unilateral e aplicação de penalidades, buscou-se, diante ao Interesse Público de evitar conflitos e buscar a resolutividade da situação, achou-se, por bem, realizar a presente Rescisão Amigável;

Considerando que até o presente momento não houve qualquer pagamento a Contratada a qual, diante reunião, ficou acordado de que a um primeiro momento receberá a quantia de R\$ 29.930,82 (vinte e nove mil novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) que vem a ser o recurso ora disponível, conforme informação repassada pelo departamento financeiro, ficando, desde já, acordado, de que tão logo haja disponibilidade financeira haverá o pagamento do repasse final da quantia faltante de R\$ 30.033,40 (trinta mil, trinta e três reais e quarenta centavos), a qual, fica condicionada a liberação do órgão conveniente (FNDE), totalizando o valor de R\$ 59.964,22 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais, vinte e dois centavos), que representa o percentual total efetivamente executado de 13,17 %, aferido através de medição em 15/02/2018 realizado conjuntamente com a contratada e o departamento de engenharia municipal.

Considerando a conveniência de ambas as partes em não mais manter o referido negócio jurídico e harmonia entre o interesse público e o privado;

"Juntos construindo um futuro melhor"

2 A1

f



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF76.958.974/0001-44

Considerando, por fim, a necessária e imprescindível resolução do presente problema de maneira a URGENTEMENTE ser dada continuidade da obra com, inclusive, com a convocação da 2 COLOCADA para manifestação de interesse em continuidade da referida obra,

O Município de Sabáudia, através do Sr. Prefeito Municipal Edson Hugo Manueira, vem por meio desta

RESCINDIR AMIGAVELMENTE

o presente contrato administrativo de forma mais rápida e eficiente dar continuidade na obra em referência;

Destaca-se que a mesma se dá de forma amigável tão somente neste contrato não gerando qualquer expectativa de direito em relação as demais obras contratadas pelo MUNICÍPIO DE SABÁUDIA de que eventual rescisão seja desta mesma forma, e, ainda, por se tratar de **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 10485/2014** houve por parte da Administração Municipal a busca mais célere e menos onerosa a municipalidade;

Fica acordado de que a CONTRATADA assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários,

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF76.958.974/0001-44

conforme previsões contratuais e editalícias, decorrentes das relações jurídicas do Contrato, com exclusão total do MUNICÍPIO DE SABÁUDIA;

As partes distratantes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, depois, é claro, de houve os pagamentos descritos na presente;

Restará publicado o termo de RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL nos mesmos órgãos em que foi dada a publicidade inicial e, de imediato, após a publicação do mesmo será providenciada a CONVOCAÇÃO da 2 COLOCADA para assumir o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO nos termos legais;

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento.

Edifício da Prefeitura, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de

2018.

CONTRATANTE

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

CONSTRUTORA DRALL IND. COM. LTDA

Testemunhas:

Nome:

RG: 5.206.535-6

Nome:

RG:

"Juntos construindo um futuro melhor"



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 063/2017 – TOMADA DE PREÇO
002/2017.**

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO**, Edital nº 063/2017. Tipo: do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 10485/2014**. A Prefeitura Municipal de Sabáudia, através da Comissão Setorial de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, **CONSTRUTORA AGILE LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 18.090.542/0001-68, com sede na Rua Curitiba, nº 366, 2º pavimento, sala 04 – condomínio Centro Empresarial Jácomo Trevisan, Centro na Cidade de Astorga/PR., neste ato representado por seu representante legal o Sr. **AUGUSTO VICENTE TOFFOLI MENEZES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.674.790-0 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 080.995.389-78, residente e domiciliado na Av. Doutor José Soares Azevedo, nº 171, Centro, na Cidade de Astorga/PR., **E/OU AFONSO LUIS TOFFILI MENEZES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.674.791-8 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 081.044.959-50, residente e domiciliado na AV. Doutor José Soares Azevedo, nº 171, Centro, na Cidade de Astorga/PR na ordem de classificação em 2º lugar no certame. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

JUSTIFICATIVA

Devido a empresa classificada em 1º lugar no certame acima referido, ter tido dificuldades em cumprir o contrato assinado com a Prefeitura Municipal de Sabáudia, a Administração e a empresa resolveram pela rescisão amigável. E convoca a segunda colocada, por conveniência administrativa, e assim evita custos e os prazos

"Juntos construindo um futuro melhor"

"Juntos construindo um futuro melhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências”.

Trata o presente de análise ao Projeto de Lei nº 013/2018, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 395.285,22 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), para o fim de atender o Poder Executivo em adequar as despesas com referência a dotações para dar suporte ao Termo Nacional de Desenvolvimento da Educação cujo objeto é a “Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário” a ser finalizada as proximidades da Escola Neida de Assis Brasileiro.

Os créditos especiais se destinam a financiar programas novos, que não possuem dotação específica no orçamento, sua vigência acompanha a do orçamento em vigor.

Diante do fato de alterar o orçamento vigente, a abertura dos créditos em análise somente pode ser feita através do competente instrumento de Lei. E ainda é necessário a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e devendo ser precedida de uma justificativa.

São considerados recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação (saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada);
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

possibilite ao poder executivo realizá-las.

Base Legal: Lei 4320/64 Art. 47 – Art. 167

É o PARECER;

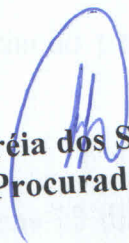
Considerando que, o projeto de lei é Constitucional e Legal, pois presente a competência do Município e a iniciativa do Chefe do Executivo.

Considerando que, o Projeto de Lei foi protocolado nesta e.casa de lei de acordo com as normas regimentais;

No que tange a estes aspectos, vislumbra-se que o Projeto em análise apresenta os elementos necessários para fins de legitimá-lo, até porque evidencia as dotações que sofrerão remanejamento de recursos.

Por fim, antes de ser apreciado pelo plenário deste Legislativo, deverá ser remetido às comissões responsáveis para que redija o parecer de forma mais técnica.

Sabáudia, 12 de março de 2018.


Andréia dos Santos Estralioto
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA- Projeto de Lei nº 013/2018

SÚMULA- Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 013/2018

O presente Projeto de Lei nº 013/2018, autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 395.284,22 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), o qual se destina a adequar orçamentariamente para dar suporte ao Termo de Compromisso 10485/2014 firmado entre o Município de Sabáudia e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujo objetivo é a Construção de Quadra escolar Coberta com Vestiário a ser finalizado as proximidades da Escola Neida de Assis Brasileiro.

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 012/2018.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de março do ano de 2018.

Moises Soares Ribeiro

Presidente

Israel Aparecido Jesus

Secretário

Luis Donizeti de Melo

Relator



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
950	22 e 23	14-03-18
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
8130	C22	15-03-18
REGISTRO NA ATOTECNA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
144835377	15-03-18	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	
Mayara	Meyvanti	

LEI Nº 491/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 395.284,22 (Trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	001 GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12 EDUCAÇÃO	
Sub-função	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0016 EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	1003 Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil	
Recursos	158 PAC II – Quadras 2014 - Implantação, Adequação Estruturas Esportivas	
Elemento	4.4.90.51.0000 (830) - Obras e Instalações	R\$ 342.560,69
Recursos	3.103 Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais	
Elemento	4.4.90.51.0000 (831) - Obras e Instalações	R\$ 52.723,53
Soma Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil		R\$ 395.284,22

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 342.560,69 (Trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)**, provenientes de provável (I) - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** e o valor de **R\$ 52.723,53 (Cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)** como (II) **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	R\$ 342.560,69

II – SUPERAVIT FIANANCEIRO

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
3.103	Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais	R\$ 52.723,53
Soma Geral		R\$ 395.284,22

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de Março de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 950 – PÁG. 22 – QUARTA-FEIRA – 14.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 491/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 395.284,22 (Trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	001	GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0016	EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	1003	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil	
Recursos	158	PAC II – Quadras 2014 - Implantação, Adequação Estruturas Esportivas	
Elemento	4.4.90.51.0000	(830) - Obras e Instalações	R\$ 342.560,69
Recursos	3.103	Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais	
Elemento	4.4.90.51.0000	(831) - Obras e Instalações	R\$ 52.723,53
Soma Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil			R\$ 395.284,22

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 342.560,69 (Trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)**, provenientes de provável (I) - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** e o valor de **R\$ 52.723,53 (Cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)** como (II) **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 950 – PÁG. 23 – QUARTA-FEIRA – 14.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	R\$ 342.560,69

II – SUPERAVIT FIANANCEIRO

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
3.103	Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais	R\$ 52.723,53
Soma Geral		R\$ 395.284,22

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de Março de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal